

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

**MODIFICA DISPOSITIVO NO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Modifica a redação da alínea b, do inciso XI do art. 5º, do Projeto de Resolução nº 05/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

“XI – (...)

b) divulgar informação comprovadamente falsa, produzida com dolo específico de atribuir fato inverídico a terceiro ou de provocar fraude informacional, assegurada a proteção à livre manifestação do pensamento, à crítica política, à opinião e à atividade fiscalizatória parlamentar;” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.



**Dra. Silvana
DEPUTADA ESTADUAL – PL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa busca conferir maior precisão jurídica ao dispositivo, evitando conceitos abertos e subjetivos que possam gerar insegurança jurídica ou restrição indevida à liberdade de expressão e ao exercício da atividade parlamentar.

A expressão “informações descontextualizadas”, constante da redação original, apresenta elevado grau de subjetividade interpretativa, podendo alcançar críticas políticas, opiniões, recortes jornalísticos, manifestações ideológicas ou debates públicos legítimos, especialmente no contexto da atuação fiscalizatória do parlamentar.

A nova redação delimita a vedação às hipóteses de divulgação dolosa de informação comprovadamente falsa, exigindo-se intenção específica de atribuir fato inverídico ou provocar

fraude informacional, preservando-se, simultaneamente, o direito constitucional à crítica política, à liberdade de opinião, à manifestação do pensamento e à atividade de fiscalização própria do mandato parlamentar.

A proposta assegura equilíbrio entre o combate à desinformação deliberada e a preservação das garantias fundamentais inerentes ao Estado Democrático de Direito.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silvana', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

Dra. Silvana
DEPUTADA ESTADUAL – PL